



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16 a 23/05/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2760

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.621,62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1802	Dpto de Turismo
Classificação Funcional	3764 23.695.2301.1.814	Convênio Portal e Revital do Canteiro Central do Guamirim- saldo exerc anterior

Unidade Orçamentária	0802	Dpto Odontológico
Classificação Funcional	1495 10.301.1001.2.815	Manutenção dos Centros Odontológicos - PAB

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.621,62 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1802	Dpto de Turismo
Classificação Funcional	3764 23.695.2301.1.814	Convênio Portal e Revital do Canteiro Central do Guamirim- saldo exerc anterior
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de Consumo 1.100,00

Unidade Orçamentária	0802	Dpto Odontológico
Classificação Funcional	1495 10.301.1001.2.815	Manutenção dos Centros Odontológicos – PAB
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de Consumo 35.000,00

Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv Social Int
Classificação Funcional	3786 08.244.0801.1.285	Aquisição de veículo para APAE - saldo exerc anterior
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 1.821,62

Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv Social Int
Classificação Funcional	1786 08.244.0801.1.926	Aquisição de veículo para APAE
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 1.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

Unidade Orçamentária	0902	Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	1000 04.122.1501.2.130	Elaboração de Projetos Técnicos
Natureza da Despesa	3390.3600	Outros Serv.Terceiros P.Física 45.000,00

Unidade Orçamentária	0701	Dpto de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1102 12.361.1201.2.789	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv Terceiros P.Jurídica 50.000,00

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3170 12.361.1201.1.939	Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 6.000,00

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1170 12.361.1201.1.940	Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 1.000,00

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3171 12.361.1201.1.941	Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 8.700,00

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1171 12.361.1201.1.942	Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 1.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 17.621,61 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) e o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente relativo as respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal